

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO XII

BOM JESUS, SEXTA, 12 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO N° 829

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS-TO

Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal

José de Assis Pereira Neves

Secretário de Administração e Planejamento



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **8292026874**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO /043-2026/PMBJTO	1
PORTARIA /145-2026/PMBJTO	1

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ESPECIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 043/2026

Lei de autorização nº. 515/2025 de 07 de janeiro de 2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, CNPJ. 37.420.775/0001-26 e **André Bezerra da Silva - CPF Nº. 040.380.801.45**

OBJETO: Prestação de serviços para exercer a função de **Operador de Pá Carregadeira - Hidráulica**, a ser desempenhada com uma **jornada semanal de 40 (quarenta) horas**, reservado os sábados e domingos para o descanso semanal remunerado.

Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Vigência: da data de 01 (primeiro) de junho até 31 de dezembro de 2026

Data da Assinatura: 01(primeiro) de junho de 2026.

Edmilson Rodrigues Soares

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS:37420775000126 em 12/06/2026 18:15:41

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 145/2026- Bom Jesus do Tocantins, 09 de Junho de 2026.

“Dispõe sobre reembolso de Estadia a servidor e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - Edmilson Rodrigues Soares, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar o reembolso com Estadia na Cidade de Goiânia/GO, por época da realização do Seminário oferecido pela CONPREV assessoria em Recursos Humanos, nos dias 10 e 11 de junho de 2026. Servidor **Debson Galvão Feitosa**, Estatutário, Coordenador de Recursos Humanos. Participar de Curso na Cidade de Goiânia.

Art. 2º. - Fica autorizado o pagamento de R\$ 206,00 (duzentos e seis reais), valor de contribuição na acomodação no flet.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições sem contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2026.

Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal

Imprensa Oficial

www.bomjesus.to.gov.br/diariooficial

Av. Tocantins, 21 - Centro
Bom Jesus do Tocantins-TO

CEP:77714-000